

**LIGA ACADÊMICA MARINGAENSE DE ALERGIA E IMUNOLOGIA (LAMAI) -  
UNICESUMAR  
EDITAL PARA ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS  
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2024**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. Serão permitidas as inscrições de alunos que estejam cursando Medicina no Centro Universitário Cesumar (UniCesumar).
- 1.2. Para concorrer, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, o qual estará disponível na descrição do Instagram da Liga (lamaii.unicesumar), nos grupos de whatsapp e no seguinte formulário (<https://forms.gle/utSMLv5CVWSKqtX79>)
- 1.3. As inscrições ocorrerão a partir do dia 23 de setembro de 2024 até o dia 30 de setembro de 2024.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas ao todo 24 (Vinte e Quatro) vagas, obedecendo a seguinte distribuição:
  - 2.1.1. 1º ano (P9 e P12): 4 vagas.
  - 2.1.2. 2º ano (P9 e P12): 4 vagas.
  - 2.1.3. 3º ano (P9 e P12): 4 vagas.
  - 2.1.4. 4º ano (P9 e P12): 4 vagas.
  - 2.1.5. 5º ano (P9 e P12): 4 vagas.
  - 2.1.6. 6º ano (P9 e P12): 4 vagas.

**3. DA PROVA**

- 3.1. A avaliação será realizada no dia 1 de outubro de 2024 das 19h às 20:30h, por meio de prova presencial.
- 3.2. A duração será de 1 hora e 30 minutos
- 3.3. A prova será constituída por 10 questões, sendo 8 de múltipla escolha com 4 ou 5 alternativas e 2 questões dissertativas, com suas respectivas pontuações ao lado de cada questão
- 3.4. O local e o horário da prova serão divulgados na semana anterior a ela.

#### 4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. **Serão exigidos os seguintes conhecimentos:**

4.2. Sobre o diagnóstico da Alergia alimentar;

4.3. Infecções sexualmente transmissíveis ( ISTs)

4.4. **O conteúdo também poderá ser estudado nas biografias:**

4.5. Alergia alimentar- disponível em:  
<https://asbai.org.br/atencao-aos-sinais-da-fpies-e-diagnostico-correto-podem-protoger-criancas-de-falhas-nutricionais/>

4.6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em:  
[https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt\\_hiv\\_modulo\\_1\\_2024.pdf](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024.pdf)

4.7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília : Ministério da Saúde,2021 disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_profilaxia\\_prep.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_profilaxia_prep.pdf)

4.8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em:  
[https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot\\_clinico\\_diretrizes\\_terap\\_peg\\_-risco\\_infeccao\\_hiv\\_ist\\_hv\\_2021.pdf](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_peg_-risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf)

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. O candidato que não atingir 60% do valor da nota final da prova será desclassificado do processo seletivo.
- 5.2. Os alunos convocados serão aqueles que obtiverem as maiores notas de sua respectiva categoria, devendo ser respeitado o número de vagas determinadas por este Edital em cada categoria.
- 5.3. Em caso de empate, serão considerados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:
  - 5.3.1. Candidato que estiver em menor número de ligas
  - 5.3.2. Candidato com maior idade

## **6. DO GABARITO E RESULTADOS**

- 6.1. O gabarito preliminar será divulgado em até 2 horas após o último candidato sair do local da prova, através do instagram e grupos de whatsapp.
- 6.2. A partir do gabarito provisório, os candidatos terão 24 horas para enviar recursos para a diretoria da liga, através do formulário disponibilizado.
- 6.3. Após o prazo de 24 horas, a liga terá 12 horas para disponibilizar o resultado dos aprovados, através do registro acadêmico, de forma a preservar a identidade do candidato.

## **7. DAS VAGAS REMANESCENTES**

- 7.1. Caso não haja inscritos para alguma categoria, as vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas para os melhores colocados da lista geral.
- 7.2. Caso o aluno classificado esteja vinculado a outras duas Ligas ou desista de se efetivar na LAMAI após a convocação, o candidato com a seguinte maior nota será convocado.
- 7.3. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A inscrição do candidato ao processo seletivo 2024 implicará a aceitação de todos os termos deste edital.
- 8.2. Qualquer alteração neste edital, realizado pela diretoria da liga, será publicado e disponibilizado através do instagram e grupos de whatsapp.

17 de setembro de 2024, Maringá-PR

Isabella França  
Presidente da LAMAI 2024

